



26308008



08001.002963/2023-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça

OFÍCIO Nº 1479/2023/GAB-SAJU/SAJU/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
GABRIEL SAAD TRAVASSOS DO CARMO
Secretário-Geral de Articulação Institucional
Defensoria Pública-Geral da União
E-mail: sgai@dpu.def.br

Assunto: Moção de Apelo nº 015/2023.

Senhor Secretário-Geral

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício Presidência nº 401/2023 (24439247), de 30 de maio do corrente ano, por meio do qual a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG remete a Moção de Apelo nº 015/2023 (24439243), de autoria dos Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL/MG) e Vânia Aparecida Vieira Couto (União/MG), e solicita a instalação de uma unidade de Defensoria Pública da União no Município de Ouro Fino/MG.
2. Neste sentido, a Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAJU/MJSP) encaminha a Informação nº 61/2023/DIPROJU/SAJU (26299470) e a Moção de Apelo nº 015/2023 (24439243) à essa Defensoria Pública-Geral da União para análise e providências cabíveis.
3. Salienta-se que a SAJU reafirma o compromisso de fortalecer e expandir as Defensorias Públicas no território nacional, das quais permeiam a grande maioria de projetos atualmente em andamento nesta Secretaria em prol da materialização do acesso à justiça para quem mais dela necessita.
4. Na oportunidade, esta Secretaria se coloca à disposição por meio dos contatos saju@mj.gov.br e (61) 2025 3226.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA**, Secretário(a) de **Acesso à Justiça**, em 30/11/2023, às 20:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26308008** e o código CRC **1C342BE0**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS:

- I - - Ofício Presidência nº 401/2023 (24439247);
- II - - Informação nº 61/2023/DIPROJU/SAJU (26299470);
- III - - Moção de Apelo Nº. 015/2023 (24439243).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.002963/2023-44

SEI nº 26308008

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º andar, Sala 324 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025- 3120/3226 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



26383820



08001.002963/2023-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça

OFÍCIO Nº 1544/2023/GAB-SAJU/SAJU/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
APARECIDO RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG
E-mail: diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br

Assunto: Ofício Presidência n.º 401/2023 que encaminha Moção de Apelo nº 015/2023.

Senhor Vereador Presidente,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício Presidência nº 401/2023 (24439247), de 30 de maio do corrente ano, por meio do qual a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG remete a Moção de Apelo nº 015/2023 (24439243), de autoria dos Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL/MG) e Vânia Aparecida Vieira Couto (União/MG), solicitando a instalação de uma unidade de Defensoria Pública da União no Município de Ouro Fino/MG.
2. Sobre a demanda apresentada, a Secretaria de Acesso à Justiça (SAJU) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) produziu a Informação nº 61/2023/DIPROJU/SAJU (26299470), que segue em anexo.
3. Reafirmamos o compromisso da SAJU com o fortalecimento e expansão das Defensorias Públicas no território nacional, o qual permeia a grande maioria de projetos atualmente em andamento nesta Secretaria em prol da materialização do acesso à justiça para quem mais dela necessita.
4. Sendo assim, informamos que a demanda apresentada foi encaminhada à Defensoria Pública-Geral da União para análise e providências cabíveis, por meio do Ofício nº 1479/2023/GAB-SAJU/SAJU/MJ (26308008), que segue em anexo.
5. Na oportunidade, esta Secretaria se coloca à disposição por meio dos contatos saju@mj.gov.br e (61) 2025 3226.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 07/12/2023, às 19:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26383820** e o código CRC **5EF80AE6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS:

- I - Ofício Presidência nº 401/2023 (24439247);
- II - Moção de Apelo Nº. 015/2023 (24439243);
- III - Informação nº 61/2023/DIPROJU/SAJU (26299470);
- IV - Ofício nº 1479/2023/GAB-SAJU/SAJU/MJ (26308008).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.002963/2023-44

SEI nº 26383820

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º andar, Sala 324 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025- 3120/3226 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



26299470



08001.002963/2023-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça
Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça

INFORMAÇÃO Nº 61/2023/DIPROJU/SAJU

Processo: **08001.002963/2023-44**

Interessados: **Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL/MG) e Vânia Aparecida Vieira Couto (União/MG)**

Assunto: **Moção de Apelo nº 015/2023.**

1. Trata-se do Despacho Nº 1524/2023/GAB-SAJU/SAJU (26109553), que versa sobre o Ofício nº 676/2023/GAB-SAL/SAL/MJ (25761001), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos reporta ao Ofício Presidência nº 401/2023 (24439247), por meio do qual os Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL/MG) e Vânia Aparecida Vieira Couto (União/MG) solicitam a instalação de uma unidade de Defensoria Pública da União no Município de Ouro Fino/MG.

2. A Secretaria de Acesso à Justiça (SAJU) é a unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) a qual compete, de acordo com os Decretos nº 11.348/2023 e nº 11.759/2023, a promoção da modernização e democratização do acesso à justiça e à cidadania, por meio de ações que visem o aperfeiçoamento dos serviços judiciários prestados aos cidadãos, promovendo a transformação digital; a modernização da administração da Justiça; a disseminação de meios alternativos de solução de controvérsias; o enfrentamento do racismo e da violência institucionais; a promoção do fortalecimento dos programas de proteção; a análise de processos de demarcação de terras indígenas; com foco na proteção dos grupos em situação de vulnerabilidade.

3. Sobre a demanda apresentada, informamos que a SAJU firmou parceria com o Colégio Nacional de Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) para viabilizar a execução de projetos com Defensorias Públicas Estaduais, Distrital e Federal, que visem o fortalecimento dessas entidades, garantindo o acesso à justiça às pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente à população negra, LGBTQIA+, mulheres, indígenas, comunidades tradicionais, população carcerária e população em situação de rua, através do mapeamento de demandas e atuação conjunta para a busca de instrumentos e recursos que viabilizem o atendimento dessas populações.

4. Nesse sentido, estamos desenvolvendo diversos projetos que visam o fortalecimento e a expansão por meio da interiorização das Defensorias Públicas, cujo escopo principal é proporcionar o atendimento às pessoas que necessitem de acesso à justiça. Alguns dos projetos que se alinham à demanda apresentada e que atualmente se encontram em fase de desenvolvimento são:

I - **Núcleos Ecológicos de Direitos - Projeto de Apoio para as Defensorias Públicas:** visa a otimização do acesso à justiça à população mais vulnerável, por meio do aparelhamento de núcleos de atendimento para as Defensorias Públicas Estaduais, buscando um melhor aproveitamento dos recursos públicos com a aquisição de estruturas metálicas adaptadas, do tipo contêiner, bem como aquisição de placas solares nos módulos dos contêineres e camionetes 4X4 para apoiar a realização das atividades.

II - **Unidades Móveis de Direitos - Defensoria Itinerante:** Implementação do Projeto Defensoria Itinerante com as "Vans de Direito" ou as "Carretas de Direito" para Defensorias Públicas Estaduais, cujo escopo é proporcionar o atendimento às pessoas que necessitem de acesso à justiça, por meio da aquisição de veículos tipo van e caminhão de cabines. A presente demanda se faz necessária para assegurar o acesso à justiça à população mais vulnerável por meio de equipamentos itinerantes, levando em consideração a distância entre a moradia das pessoas assistidas pelas Defensorias e as instalações físicas dessas Instituições, bem como as dificuldades econômicas que intensificam o quadro de afastamento da população na postulação dos seus direitos.

III - **Rede de Direitos na Amazônia Legal:** Apoiar a ampliação das Clínicas de Direitos Humanos da Amazônia das Universidades Federais da Amazônia Legal na prestação de serviços e atendimentos à comunidade, na realização de estudos e pesquisas extensionistas sobre violações de direitos humanos e na promoção do acesso à justiça em apoio às Defensorias, Movimentos Sociais e Associações presentes na região da Amazônia Legal, com ênfase em grupos vulneráveis. A Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos vinculadas às Universidades Federais da Amazônia Legal, com o intuito de difundir a produção do conhecimento sobre direitos humanos desenvolvida na Amazônia, possui diversos trabalhos, pesquisas e realiza o atendimento de públicos vulneráveis para promoção do acesso à justiça na região da Amazônia. Este projeto visa ampliar o trabalho em campo das clínicas para atendimento da população em assentamentos, unidades de conservação e terras indígenas, assim como o número de professores e estudantes dedicados à prestação do serviço de apoio especializado.

IV - **Territórios de Tradição e de Direitos:** A finalidade do projeto é construir um caminho junto às comunidades tradicionais e aos grupos residentes em aldeias e quilombos para que eles alcancem assistência jurídica gratuita e a proteção de seus direitos. Ou seja, o objetivo é garantir a cidadania destas populações, localizadas em territórios remotos e sem acesso a bens e serviços essenciais para a sua existência.

V - **Núcleos Técnicos para Soluções Socioambientais:** Criar núcleos técnicos de especialistas para produção de relatórios e análises técnicas envolvendo áreas em conflitos fundiários e agrários, em apoio às Comissões de Mediação de Conflitos criadas no âmbito dos Tribunais Estaduais, Federais e Poder Executivo, conforme cumprimento da decisão proferida na ADPF nº 828 do Supremo Tribunal Federal. Os núcleos técnicos visam apoiar o Poder Judiciário com equipe técnica qualificada e equipamentos para acompanhar as visitas e viabilizar a produção dos relatórios técnicos para a instrução das mediações dos conflitos

VI - **Apoio às Clínicas de Acesso à Justiça:** Apoiar Universidades Públicas na criação ou no fortalecimento de projetos de extensão universitária para a mediação de conflitos fundiários, atuação na execução penal, e na defesa dos direitos e garantias fundamentais para a população mais vulnerável, em parceria com defensorias públicas. Assim, o objetivo é atender a demanda da sociedade por acesso à justiça, impactando diretamente na capacitação e permanência dos estudantes universitários com uma equipe interdisciplinar. O projeto busca atender à necessidade urgente de uma justiça mais acessível e inclusiva. A iniciativa proporciona uma formação mais prática e ética aos estudantes, preparando-os para enfrentar desafios reais. Além disso, integra as universidades às comunidades locais, democratizando o acesso à justiça e promovendo soluções colaborativas.

5. Informações mais detalhadas desses projetos estão disponíveis na **CARTILHA EMENDAS PARLAMENTARES MJSP 2024** (páginas 78 a 86): <https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cartilha-de-emendas-parlamentares-2024/CARTILHA%20EMENDAS%20PARLAMENTARES%202024%20-%20DIGITAL/view>.

6. O objetivo de fortalecer e expandir as Defensorias Públicas no território nacional permeia a grande maioria de projetos atualmente em andamento na SAJU, para os quais esta Secretaria tem

buscado ampliar seu orçamento e investir os recursos financeiros e humanos disponíveis em prol da materialização do acesso à justiça para quem mais dela necessita.

7. Portanto, recomendamos que a demanda seja remetida à Defensoria Pública-Geral da União (minuta de Ofício anexa SEI nº 26299807), para análise e providências cabíveis no que tange à possibilidade de inclusão das necessidades da Comarca de Ouro Fino/MG no planejamento das ações e projetos em parceria com o MJSP para atender as demandas desse Estado.

8. Sendo o que temos a informar, a Diretoria de Promoção do Acesso à Justiça permanece à disposição para eventuais esclarecimentos por meio dos contatos (61) 2025 3245 / 3226 e diproju.saju@mj.gov.br.

Respeitosamente,

assinatura eletrônica
DANIELLE GALDINO SOLOUKI
Coordenadora de Acesso à Justiça e Redução da Litigiosidade
CJRL/DIPROJU/SAJU/MJSP

De acordo. Em resposta ao Despacho Nº 1524/2023/GAB-SAJU/SAJU (26109553), encaminhe-se ao Diretor da DIPROJU para as providências cabíveis.

assinatura eletrônica
KELEN C. DE OLIVEIRA
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Redução da Litigiosidade
CGJRL/DIPROJU/SAJU/MJ

De acordo. Em resposta ao Despacho Nº 1524/2023/GAB-SAJU/SAJU (26109553), encaminhe-se ao GAB-SAJU, juntamente com proposta de minuta de ofício (26299807), para as providências cabíveis.

assinatura eletrônica
JONATA CARVALHO GALVÃO DA SILVA
Diretor de Promoção de Acesso à Justiça
DIPROJU/SAJU/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, Coordenador(a)-Geral de Acesso a Justiça e Redução da Litigiosidade**, em 29/11/2023, às 17:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonata Carvalho Galvao da Silva, Diretor(a) de Promoção de Acesso à Justiça**, em 29/11/2023, às 18:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Galdino Solouki, Coordenador(a) de Acesso a Justiça e Redução da Litigiosidade**, em 30/11/2023, às 11:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.